



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1290, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR QUE MENCIONA EM PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as atribuições atualmente afetas ao servidor Antonio José Brito Silva, na Secretária de Administração e Fazenda e na Divisão de Recursos Humanos, ao servidor Leônidas Soares de Souza, durante o período de 14/06/2022 à 28/06/2022, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não àquela referente ao seu atual cargo.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 14 de junho de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

| | |
|--|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG | |
| Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do ótrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba. | |
| Pirajuba, <u>14 / 06 / 2022</u> | |
| Nome.: <u>Tatiane Cruzel Feres</u> | |
| Ass.: <u>Tms</u> | Masp.: <u>995</u> |

